

07-12-2012

Eleição dos Representantes da Comissão Paritária BIÉNIO 2012/2013 - Constituição das mesas de voto

**Considerando que:**

- No seguimento do meu despacho de 26 de novembro de 2012 os trabalhadores deviam ter apresentado até ao dia 06 de dezembro de 2012, a lista dos trabalhadores para a constituição das mesas de voto para a eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, e que até aquela data não foi apresentada;
- De acordo com a alínea a) do n.º6 do artigo 22º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, no caso de não apresentação da referida lista os membros das mesas de voto serão, por mim, designados, até 48 horas antes da data marcada para a eleição;

**Determino:**

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 68º e 72º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o nº1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº18/2009, de 4 de setembro:

Para a mesa de voto a funcionar no **Edifício António Alegria**, designo:

**Maria Júlia Martins Silva Coelho;**  
**Filomena Maria Silva Godinho;**  
**Ana Paula Pinho Costa Gomes.**

Para a mesa de voto a funcionar no **Refeitório do Estaleiro**, designo:

**Dr.ª Ana Lúcia Tavares de Matos Gomes;**  
**Dr.ª Anabela Conceição Ferreira;**  
**Carlos Manuel Godinho de Sousa.**

O presente despacho deverá ser divulgado por meio de envio de e-mail, por colocação na página eletrónica e por afixação.

**RESULTADO DO DESPACHO :**

